prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 07/12/2017 a 06/12/2018".

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2017
CIA 0141065-2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Yeshua Multi Obras Eireli
CPNJ: 21.184.107/0001-07 Decisão: " (...) autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa Yeshua Multi Obras Eireli, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n. 8.666/1993 aliado ao art. 1º, I, a e art. 2º da Lei 10.534/2017, no valor de R$ 52.226,43 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) para prestação de serviços de engenharia de drenagem do estacionamento dos magistrados e carceragem da Comarca de Várzea Grande, desde que juntada toda a documentação habilitatória.

Por derradeiro, a oficialização da contratação deverá se dar por meio de contrato. (...) Cumpra-se **com urgência**. Cuiabá, 5 de dezembro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.
Elemento de Despesa: 3.3.90.4.1
Valor: R$52.226,43 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)
Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 92/2016 - CIA 0172657.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, do Contrato originariamente firmado entre as partes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: LAVANDERIA ALBA LTDA. - EPP
CNPJ: 03.481.736/0001-17
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, no item 4.1, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 07/12/2017 a 06/12/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93"

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL PRAZO: 30 DIAS PROCESSO N.º 3375-03.2017.811.0011 - CÓDIGO 250691 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: POSTO CITY LTDA. E PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA. - ME PARTE REQUERIDA: UNIVERSIDADE DE CREDORES FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e terceiros interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, e da relação de credores apresentada pela administradora judicial, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 53, parágrafo único; e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005. **DECISÃO:** "(...) 6) Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7°, §2°), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1°, do artigo 7°, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8°, da norma em comento. 7) Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55) parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7°, §2°); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7°, §2°, da lei de regência. (...)". **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: POSTO CITY LTDA. - TRABALHISTA: 1,** Anésio Mazario, R$ 2.582,09; 2, Beatriz dos Santos Bertolim, R$ 1.983,42; 3, Douglas Souza de Oliveira, R$ 2.762,17; 4, Fabio Sette Neves, R$ 1.859,38; 5, Joaquim Soares dos Santos, R$ 2.628,99; 6, Joelma Martinez Pessoa, R$ 3.551,62; 7, José Claudio Para da Silva, R$ 2.964,20; 8, Julio Cezar de Andrade, R$ 1.539,80; 9, Marcos Alexandre Poiqui da Silva, R$ 1.595,92; 10, Marlene Custódio, R$ 3.950,46; 11, Sebastião Lopes, R$ 2.338,51; 12, Suellen Lompias Silva, R$ 2.219,91; 13, Tomaz Pereira da Silva, R$ 5.419,05; 14, Vanderlei Rodrigues Alvarez, R$ 5.315,25; 15, Wandreson Dornela de Souza, R$ 2.343,22; **GARANTIA REAL**: 16, Petrobras Distribuidora S/A, R$ 1.088.302,53; **QUIROGRAFÁRIO**: 17, Banco do Brasil S/A, R$ 207.615,93; 18, Banco Bradesco S/A, R$ 246.602,89; 19, Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 26.449,23; 20, Sicredi Sudoeste de MT, R$ 128.186,43; 21, Sidney Gasques Bordoni, R$ 250.000,00; **PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA. - ME - TRABALHISTA:** 22, Carlos Andre Ortencio, R$ 0,00 ; 23, Cleiton Augusto da Silva, R$2.372,45; 24, Dayana Nayara da Silva Gomes, R$755,47; 25, Edimar Aparecido Santana, R$986,15; 26, Edivaldo Longato, R$2.372,45; 27, Eduardo Gomes Pereira, R$1.666,62; 28, Gilmar dos Santos Ventura, R$2.060,30; 29, Gilson José Gomes Viana, R$ 0,00 ; 30, Helder Andre Oliveira da Silva, R$1.871,17; 31, Jeferson de Souza Pilar, R$2.308,25; 32, Jucinei dos Santos Ventura, R$986,15; 33, Leticia Prado de Souza, R$1.446,19; 34, Lourivaldo Neves Silvestre, R$ 0,00; 35, Lucineia da Silva Batista, R$5.702,01; 36, Regiane Ferreira dos Santos Araujo, R$2.319,52; 37, Sidinei Ricardo de Souza, R$ 0,00; 38, Valdir José Silva, R$2.251,22; 39, Wilton Gonçalves de Moura, R$1.871,17; **GARANTIA REAL:** 40, Petrobras Distribuidora S/A, Garantia Real, R$423.184,26; 41, Sicredi Sudoeste de MT, R$334.779,33; **QUIROGRAFÁRIO:** 42, Caixa Econômica Federal, R$99.215,91; 43, Banco Bradesco S/A, R$ 0,00; 44, Sicredi Sudoeste de MT, R$100.720,16; 45, Sidney Gasques Bordoni, R$671.958,18; **TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.649.037,96**. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E SEGUINTES DA LEI N.º 11.101/05. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: postocity@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da administradora judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º**